Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.034, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.069,43 com recursos de auxílios e convênios e recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito	Adicional
Suplementar no valor de R\$ 975.069,43 (novecentos e setenta e cinco mil sessenta e nove reais e	
quarenta e três centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:	
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.	
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.	
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5075) (1124)	6.766,37
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.	
20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (612) (1005)R\$	195.679,94
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (610) (1110)R\$	105.470,06
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0127.2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4500)R\$	35.153,06
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001)	120.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (809) (0001)R\$	30.000,00
26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001)	342.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (842) (1043)	50.000,00
26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (835) (0001)	75.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (836) (0001)......R\$

15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 195.679,94 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) provenientes de auxílios e convênios vinculados Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e R\$ 779.389,49 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de março de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.